



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Informações

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – NECESSIDADE *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, inc. I e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. I)*

2.1 – Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais possui servidores destinados às tarefas de serviços gerais de reparos e manutenção predial, contudo, o quadro é insuficiente para a demanda total de serviços de reparos nos prédios e logradouros públicos, assim sendo, demanda-se a contratação de pedreiro e servente, bem como os demais serviços gerais elencados abaixo para suporte às atividades de manutenção do patrimônio público.

Os serviços referidos são enquadrados como serviços continuados.

3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. II)*

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2024 para indicação do alinhamento com o mesmo.

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. III)*

Requer-se que, para firmar contratos a empresa milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tenha qualificação técnica mínima para a execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação exigidas em edital.

4.1 – Área Requisitante

A requisição é solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais.

5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. IV)*

O quantitativo foi estimado mediante memórias de cálculo analisadas, estimadas em função do consumo anterior.

Foi realizado anteriormente processo licitatório para prestação dos serviços referentes ao objeto da presente contratação.

- a) **Processo Anterior:** Processo nº 12/2023 – Pregão nº 06/2023 – Objeto: Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Limpeza de Pisos, Paredes, Azulejos, Rejuntas, Vidros, Vidraças, Aplicação de Selador e Rezina, Visando a Limpeza e Manutenção dos Prédios Públicos e Praças do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



b) **Processo Anterior:** Processo nº 32/2023 – Convite nº 01/2023 – Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pedreiro e Ajudante, para Manutenção, Reforma e Pequenos Reparos em Pontes na Zona Rural e Urbana no Município de Monte Carmelo - MG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais.

Item	Local	Und	Quantidade Anterior (Memória de Cálculo)	Quantidade a ser licitada
01	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE RESINA EM PISOS DE CONCRETO QUEIMADO E GRANITINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M²	1.500	2.000
02	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE SELADOR EM PISO CERÂMICO E PORCELANATO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M²	1.500	2.000
03	SERVIÇOS DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	Não licitado anteriormente	2.500
04	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	Não licitado anteriormente	2.500
05	SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	Não licitado anteriormente	2.500
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28, DESENVOLVIMENTO DE 30CM A 40CM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	1.000
07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28, DESENVOLVIMENTO DE 50CM A 60CM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	1.000
08	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA DUPLA, CLIPADA, GALVANIZADA, DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 45CM, INSTALADA EM ESPAÇAMENTO DE 50CM COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA	M	Não licitado anteriormente	2.000

Rua Santa Catarina, 20
 Bairro Vila Nova
 Monte Carmelo-MG
 CEP: 38.500-000
 Telefone: +55 (34) 3842-5650
 e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

_____/_____/_____

 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



	MONTAGEM, INCLUSIVE VEDAÇÃO.			
09	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DE MADEIRA TIPO NAVAL, MIOLO SEMI-OCO, ESPESSURA MÍNIMA 3,5CM, NA COR AREIA, COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETO FOSCO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM.	M²	Não licitado anteriormente	600
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4MM, INCLUINDO REMOÇÃO DE VIDRO/RESTOS CASO NECESSÁRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	300
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC LISO BRANCO, ESPESSURA NÃO INFERIOR A 8MM, FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 20MM x 20MM FECHADO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 65CM, COM ACABAMENTO EM MOLDURA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM.	M2	Não licitado anteriormente	1.000
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28, DESENVOLVIMENTO ATÉ 25CM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	1.000
13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS MEDIDAS 80CM X 210CM EM PAINÉIS DE MADEIRA TIPO NAVAL, MIOLO SEMI-OCO, ESPESSURA MÍNIMA 3,5CM, NA COR AREIA, COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETO FOSCO E MAÇANETA REDONDA GIRATÓRIA COM CHAVE, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM.	UN	Não licitado anteriormente	50
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28, DESENVOLVIMENTO DE 25CM A 40CM, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	1.000
15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR OU MINIBOREAL 3 A 4 MM, INCLUINDO REMOÇÃO DE VIDRO/RESTOS CASO NECESSÁRIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.	M	Não licitado anteriormente	400
16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR OU MINIBOREAL 8MM, INCLUINDO REMOÇÃO DE VIDRO/RESTOS CASO NECESSÁRIO,	M	Não licitado anteriormente	200

Rua Santa Catarina, 20
 Bairro Vila Nova
 Monte Carmelo-MG
 CEP: 38.500-000
 Telefone: +55 (34) 3842-5650
 e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



	COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA MONTAGEM E VEDAÇÃO.			
17	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M ²	1.500	2.000
18	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS, FONTES E CHAFARIZES COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M ²	1.500	5.000
19	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISO CERÂMICO, PORCELANATO, CONCRETO POLIDO, CONCRETO LISO OU GRANITINA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M ²	1.500	5.000
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISOS E PAREDES DE PEDRA E CONCRETO GROSSO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M ²	1.500	2.000
21	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIDROS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL.	M ²	1.500	5.000
22	SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	3.000	2.500
23	SERVIÇOS DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	Não licitado anteriormente	2.500
24	SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	M ²	Não licitado anteriormente	100.000
25	SERVIÇOS DE SERVENTE NA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG.	HR	3.000	2.500

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. V)

Solução 1: Contratação dos profissionais pela folha de pagamento, tal solução torna-se inviável uma vez que há os encargos e custos fixos sobre o servidor onerando a folha. Possibilita a contratação de servidores que podem não atender às expectativas e desempenhar bem seu trabalho, tendo que demiti-los caso ocorra.

Rua Santa Catarina, 20
 Bairro Vila Nova
 Monte Carmelo-MG
 CEP: 38.500-000
 Telefone: +55 (34) 3842-5650
 e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

_____/_____/_____

 ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



Solução 2: Terceirização dos serviços por meio de licitação, acarreta na diminuição dos encargos, a Administração promoverá a fiscalização dos serviços a serem prestados ao invés de executá-los.

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão foi a de número 2, com base nas razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, verifica-se que é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR (*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. VI*)

A presente estimativa de valor se dá conforme Relatório de Pesquisa de Preços, documento que compõe o presente Estudo.

Estimativa total da contratação: R\$ 1.258.291,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS (*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. VII*)

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a única que se torna viável é a contratação dos serviços de forma terceirizada por meio de processo licitatório.

Exige-se que, ao participar, a empresa milite no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, tenha qualificação técnica mínima para a execução do contrato e atenda a todas as exigências para participação em certame licitatório, inclusive quanto à documentação de habilitação exigidas em edital.

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. VIII)*

O objeto do presente ETP, será dividido em itens, e não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. IX)*

Com a contratação pretende-se promover a manutenção das dos prédios e logradouros públicos tanto na zona urbana quanto rural do município de Monte Carmelo.

Princípios atendidos:

- **Economicidade:** Em virtude da realização de processo licitatório na modalidade pregão, pretende-se utilizar o julgamento: menor preço.
- **Eficácia:** Pretende-se atingir o objetivo de manter os prédios e logradouros públicos do Município de Monte Carmelo em bom estado de conservação.
- **Eficiência:** Espera-se que a empresa execute os serviços com qualidade, responsabilidade, dentro dos prazos estipulados, atendendo ao que foi proposto.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Prevê-se que, a empresa atenda a todas as responsabilidades trabalhistas e as exigências ambientais e sociais quando cabíveis.

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



11 - DAS PROVIDÊNCIAS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. X)*

Verifica-se que não há previamente quaisquer providências de adequação a serem adotadas pela Administração Pública para a efetivação da contratação.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. XI)*

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre o Município de Monte Carmelo e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente contratação. Logo, mediante a finalização do procedimento licitatório correspondente com sucesso, será efetivada a respectiva contratação.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. XII)*

Durante a fiscalização do contrato a Administração avaliará como a contratada utiliza os materiais para mitigar o desperdício durante a prestação dos serviços, a dispensação dos resíduos será promovida pelo Município de Monte Carmelo.

14 - DA CONCLUSÃO *(Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII e Decreto Municipal 2621, art. 16, § 1º, inc. XIII)*

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é fundamental para assegurar a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos da Prefeitura

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS



de Monte Carmelo. Acredita-se que esse investimento contribuirá para o bem-estar e qualidade de vida dos munícipes.

Monte Carmelo, 15 de março de 2024.

Ricardo Ferreira
Gestor de Contrato

Maria Eduarda Mendes de Oliveira
Responsável pela Elaboração do ETP

Artu Vinícius Almeida da Silva
Fiscal de Contrato

Rua Santa Catarina, 20
Bairro Vila Nova
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3842-5650
e-mail: obras@montecarmelo.mg.gov.br
www.montecarmelo.mg.gov.br

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO